

Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2013

Autoria: Comissão Diretora do Senado Federal

Iniciativa:

Ementa:

Estabelece a obrigatoriedade de criação de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ para a gestão da verba indenizatória destinada ao exercício do mandato parlamentar.

Explicação da Ementa:

Estabelece a obrigatoriedade de criação de CNPJ e conta bancária exclusiva para a gestão da verba indenizatória para o custeio da atividade parlamentar dos membros do Congresso Nacional. Dispõe que a inscrição no CNPJ será feita mediante apresentação de certidão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme o caso; que a prestação de contas da verba indenizatória será acompanhada do extrato da conta bancária própria, e que se aplicam à gestão financeira dessas contas os mesmos princípios e regras aplicáveis às campanhas eleitorais. Prevê que a lei resultante deste projeto entre em vigor no início da legislatura subsequente a sua aprovação.

Assunto: Jurídico - Direito Eleitoral

Data de Leitura: 18/06/2013

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

19/01/2015 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação: A matéria continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2, de 2014.

Aguardando inclusão em Ordem do Dia.
Discussão, em turno único.

01/08/2014 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2013

TRAMITAÇÃO

03/07/2013 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Retirado do agendamento de 3.7.2013. A matéria aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

28/06/2013 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Situação: AGENDADA PARA ORDEM DO DIA

Ação: Agendado para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 03.07.2013.

27/06/2013 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

27/06/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo sem apresentação de emendas. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente. À SSCLSF.

Publicado no DSF Páginas 40335

27/06/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação do término de prazo para apresentação de emendas.

19/06/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Prazo para recebimento de emendas perante a Mesa: 20/06/2013 a 26/06/2013.

18/06/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS PERANTE A MESA

Ação: Leitura.
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa. À SSCLSF.

Publicado no DSF Páginas 38005-38006

18/06/2013 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 02 (duas) folhas numeradas e rubricadas.

Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2013

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 234/2013

Data: 18/06/2013

Autor: Comissão Diretora do Senado Federal

Local: null

Descrição/Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de criação de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ para a gestão da verba indenizatória destinada ao exercício do mandato parlamentar.

Avulso inicial da matéria

Data: 18/06/2013

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa.
À SSCLSF.